



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - O Art. 5º, da Lei Municipal nº 622, de 03 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - *Ficam criados 02 (dois) cargos de emprego público efetivos denomina dos “TÉCNICO EM CONTABILIDADE”, passando a integrar o Quadro 1 – Grupo Ocupacional – Administração, constante do Anexo VI – Relação de Empregos Públicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, atribuindo-se o nível salarial 11 (onze)*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,  
em 26 de fevereiro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
Estado do Paraná

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal*